



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL CÂMARA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO

2024

IDENTIFICAÇÃO
1. Conselho Regional de Enfermagem: Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
2. Coordenadora de Fiscalização: Angelane Maria Frota Nepomuceno
PERÍODO
3. Trimestre de referência: 1º Trimestre/2024 .
4. Retificação de dados preenchidos equivocadamente?
5. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações:
RECURSOS HUMANOS
6. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: 05
7. Quantitativo de Enfermeiros Fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 08 .
8. Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 .
9. Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:
10. Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização: 01 .
DISPONIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

11. Valor gasto com salário, encargos e benefícios dos fiscais - TRIMESTRAL: 259.212,40

12. Valor gasto com transporte dos fiscais- TRIMESTRAL: 1.418,75.

13. Valor gasto com manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, em nome do conselho - TRIMESTRAL: 00.

14. Valor gasto com equipamentos utilizados na fiscalização, bem como seguro, calibração e manutenção destes - TRIMESTRAL: 00.

15. Valor gasto com diárias para cobrir despesas de estadia e alimentação dos fiscais - TRIMESTRAL: 12.960,00

16. Valor gasto com capacitação profissional dos fiscais - TRIMESTRAL: 00.

17. Valor gasto com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais - TRIMESTRAL: 00

PROCESSO DE TRABALHO

18. Quantitativo de fiscalizações proativas - ANUAL:

19. Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas - TRIMESTRAL: 78

20. Representações recebidas - TRIMESTRAL: 02

21. Denúncias recebidas - TRIMESTRAL: 31

22. Total de demandas de fiscalizações reativas (representações, denúncias e outras demandas não consideradas no planejamento anual de fiscalização) no Departamento de Fiscalização que necessitam de averiguação - TRIMESTRAL

13



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

23. Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas - TRIMESTRAL: 17

24. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição - TRIMESTRAL: 00.

25. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

26. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO

27. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL: 85.

28. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional - TRIMESTRAL: 507

29. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: 275

30. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias - TRIMESTRAL: 120

31. Tempo médio de finalização de processos de fiscalização, em dias - TRIMESTRAL: 120

32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: 26

33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: 21.

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por não existência de notificação no serviço de enfermagem fiscalizado - TRIMESTRAL: 0.

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por encerramento/desativação da unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 00



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição - TRIMESTRAL: 02

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: 0.

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por conciliação - TRIMESTRAL: 0

39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por ação civil pública - TRIMESTRAL: 0

40. Processos administrativos de fiscalização arquivados por desmembramento ou desentranhamento de objeto a outro PAD - TRIMESTRAL: 6

41. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos - TRIMESTRAL: 0

42. Em caso de processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos (item 41), descrevê-los - TRIMESTRAL:

43. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: 00

44. Notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: 50

45. Representação ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 5

46. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: 2

47. Conciliações - TRIMESTRAL: 0

48. Ações judiciais - TRIMESTRAL: 3

49. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: 2.

50. Interdição ética - TRIMESTRAL: 2

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO DE NOTIFICAÇÕES LAVRADAS:

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI

CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69

Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br

E-mail: protocolo@coren-pi.org.br



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

51. Notificações de pessoa jurídica emitidas - TRIMESTRAL: 75

52. Notificações de pessoa física emitidas - TRIMESTRAL: 02

ITENS NOTIFICADOS

53. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 57.

54. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL: 06.

55. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 02

56. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 05.

57. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: 02

58. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: 03

59. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: 54.

60. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: 00

61. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: 00

62. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: 02

63. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: 00

64. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: 00.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

65. Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua (s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: 02

66. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: 24

67. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: 15.

68. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: 06

69. Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: 16

70. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: 00.

71. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: 06

72. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: 06.

ANÁLISE INDICADORES

Salienta-se que o Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PROATIVAS REALIZADAS será monitorado anualmente pelo Cofen.

73. Indicador 2 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES REATIVAS REALIZADAS - 75%.

74. Indicador 3 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO - 30%.

OBSERVAÇÕES

75. Observações - Os dados apresentados são referentes as atividades de fiscalização do Coren-PI no 1º trimestre de 2024, realizadas por 04 fiscais operacionais, com base na Resolução Cofen nº725/2023..



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina-PI, 16 de abril de 2024

Responsável pelo preenchimento/cargo: Angelane Maria Frota Nepomuceno/ Chefe da Divisão de Fiscalização

Assinatura dos Responsáveis:

Chefe da Divisão de Fiscalização, com assinatura e data.

Ciência do Chefe do DGEP, com assinatura e data.

Ciência do Gestor, com assinatura e data.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina-PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (86) 3122-9999 – Site: www.coren-pi.org.br
E-mail: protocolo@coren-pi.org.br